



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1575 Fls.: 37
de 10 / 12 / 2019

LEI Nº 3167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Município de Campo Largo, a receber em doação, trecho da Rodovia Federal 277VPR1015 e 277-VPR1020, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campo Largo autorizado a receber da União o trecho entre a PR-423 (II) (p/Itaqui) – entrada Rodovia Municipal (p/ PR-510 – p/ BATEIAS) da Rodovia Federal 277VPR1015, e do trecho entrada Rodovia Municipal (P/PR-510 – P/Bateias) - acesso Campo Largo da Rodovia Federal 277VPR1020, totalizando 7 Km e 700 metros de extensão, sem ônus para a União.

Art. 2º As despesas de construção e manutenção realizadas a partir da data efetiva da incorporação do mesmo à malha viária municipal, bem como passivos ambientais e as questões jurídicas ocorridas a partir dessa data são de total responsabilidade do Município de Campo Largo e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativamente ou judicialmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de dezembro de 2019.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal